

PORTARIA Nº 458/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 134, da Lei Complementar nº 068/2012, de 2 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora **Lindamir Maria Baldissera**, matrícula nº 1218-8, a partir de 14 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura